

Projeto de Resolução Normativa nº 139/2025
Autoria: MESA DIRETORA

Modificam-se dispositivos da Resolução Normativa nº 111/2018, e suas posteriores alterações, que *“Dispõe sobre a reorganização administrativa da Câmara Municipal de Teresina, e dá outras providências”*, na forma que especifica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, em colegiado, com espeque nos arts. 21, inciso VII, 58, alínea “a” do parágrafo único, e 60 da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 16, inciso I, e 163, inciso V, do seu Regimento Interno, aprovou, em Plenário, e promulga a seguinte Resolução Normativa

RESOLVE:

Art. 1º O art. 61, da Resolução Normativa nº 111/2018, e suas posteriores alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 61. Fica alterado o quantitativo de cargos em comissão já existentes na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Teresina conforme os Anexos I e II desta Resolução Normativa.”

Art. 2º Os Anexos I e II da Resolução Normativa nº 111/2018, e suas posteriores alterações, passam a vigorar na forma dos Anexos I e II desta Resolução Normativa.

Art. 3º Caberá à Presidência da Mesa Diretora, em sua reorganização administrativa, observar o disposto no *parágrafo único* do art. 8º da Resolução nº 111/2018, com suas posteriores alterações, para fins de lotações de servidores, com observância aos critérios da necessidade, interesse e conveniência.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Resolução Normativa correrão à conta das dotações orçamentárias e financeiras próprias deste Poder Legislativo Municipal, e suplementadas, se necessário.



Art. 5º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua aprovação em Plenário, vigorando seus efeitos legais e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário

Câmara Municipal de Teresina, em 12 de dezembro de 2025.

Vereador **ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA**
Presidente da Câmara Municipal de Teresina

Vereador **DEOLINDO MOURA NETO**
1º Vice-Presidente

Vereador **EDUARDO DRAGA ALANA**
2º Vice-Presidente

Vereadora **FERNANDA GABRIELLY COSTA GOMES**
1º Secretária

Vereadora **ELZUILA ALVES CALISTO**
2º Secretária

Vereador **CARLOS JOSÉ RIBEIRO SILVA**
3º Secretário

Vereador **CARPEJANNE GOMES DA COSTA**
4º Secretário



JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição da Mesa Diretora que objetiva modificar dispositivos da Resolução Normativa nº 111/2018, e suas posteriores alterações, que *“Dispõe sobre a reorganização administrativa da Câmara Municipal de Teresina, e dá outras providências”*,

É importante frisar, por oportuno, que as modificações ora propostas visam tão somente melhorar a estrutura organizacional desta Casa, com a relotação de alguns servidores, o que irá garantir mais eficiência aos serviços legislativos e, conseqüentemente, resultados ainda melhores.

Ressalte-se, ainda, que é compromisso da atual Mesa Diretora à transparência de seus atos, à valorização dos servidores da Câmara Municipal de Teresina e, sobretudo, o exercício da atividade parlamentar em prol da melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

Por fim, saliente-se que as despesas em decorrência da aprovação desta proposição NÃO acarretarão nenhum risco ao planejamento orçamentário e financeiro desta Casa, nem solicitação de acréscimo de repasse de duodécimo legal.

Na certeza de contar com o apoio irrestrito dos demais Vereadores, a Mesa Diretora apresenta esta proposição, para fins de discussão e aprovação com requerimento de tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma regimental.

Câmara Municipal de Teresina, 12 de dezembro de 2025.

Vereador **ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA**
Presidente da Câmara Municipal de Teresina

Vereador **DEOLINDO MOURA NETO**
1º Vice-Presidente

Vereador **EDUARDO DRAGA ALANA**
2º Vice-Presidente





ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Vereadora **FERNANDA GABRIELLY COSTA GOMES**
1º Secretária

Vereadora **ELZUILA ALVES CALISTO**
2º Secretária

Vereador **CARLOS JOSÉ RIBEIRO SILVA**
3º Secretário

Vereador **CARPEJANNE GOMES DA COSTA**
4º Secretário

PALÁCIO SENADOR CHAGAS RODRIGUES
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Av. Marechal Castelo Branco, 625 - Cabral



CEP: 64000-810 • Teresina/PI
Autenticar documento em <http://www.spionline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003800370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.